

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIRAI

LEI N° 031/77

EXCETO: - Dispõe sobre autorização para criação de Escola Primária e 16 outras providências.

ALCINHO FRANCO DAVIDO, Prefeito Municipal de Altairai, Estado de Mato Grosso,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão do dia 20 de dezembro do corrente ano, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma escola primária, no local denominado Expresso Velha, no distrito da Sel. Sayaria.

**Artigo 2º** - As despesas para sua criação e instalação, correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento de 1977.

**Artigo 3º** - Fica outrossim o Prefeito Municipal autorizado através de Decreto, a criar os cargos necessários para o preenchimento das vagas de professores, e demais serventuários necessários ao bom andamento da escola.

**Artigo 4º** - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a receber por doação a área de terras destinadas à construção da escola, de um dos seguintes Senhores: Dalvino Flores ou Vicente Flores.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 26 de dezembro de 1977.

ALCINHO FRANCO DAVIDO

PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada. Publicada.

Em 26.12.77

Assinado Francisco Machado Pinto  
Sobr. Ário Carvalho.

APG/LCZ.